



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 44, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

Aprova a criação de curso e autorização de oferta de vagas de Curso de Formação Inicial e Continuada nos Campus do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS.

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE na reunião dos dias 30 e 31 de julho de 2015, a presidente do CEPE, resolve:

Aprovar a criação e autorização de ofertas de vagas do seguinte curso:

	Campus	Curso				Carga horária	Vagas por turma	Vagas totais/ano	Turno de oferta
		Nível	Modalidade	Status	Curso				
1.	Caçador	FIC	Presencial	Criação	Química: Intensivo para o ENEM e Vestibular	72h	30	30	Vespertino

Florianópolis, 03 de agosto de 2015.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC